



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 004/2022  
**Decisão** : 207/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo nº 200160456/2021  
**Interessado** : Kevin Matheus Correia Mendes

**EMENTA:** Indefere o cancelamento da ART nº PE20200572277, do profissional Kevin Matheus Correia Mendes.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando a solicitação de cancelamento da ART nº PE20200572277, do profissional Kevin Matheus Correia Mendes, protocolada neste Regional sob o nº 200160456/2021, sob relatoria do Conselheiro Carlos Magomante da Silva Júnior; após análise da documentação apresentada, à luz da Resolução nº 1025/2009, do Confea; considerando que o profissional alegou a não execução do contrato referente à ART mencionada e após vistoria da fiscalização do Crea-PE que, em contato com o profissional, foi informada pelo mesmo que o serviço não foi executado; e, considerando por fim, o parecer do relator, contrário ao pleito, tendo em vista a não existência de informações suficientes para o julgamento do mérito, conforme o Anexo IV da Resolução 1.025/2009, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o cancelamento da ART nº PE20200572277, do profissional Kevin Matheus Correia Mendes, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão a Eng.<sup>a</sup> Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

**Eng.<sup>a</sup> Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**